

JORNAL NOROESTE



"Deus seja louvado"

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Terça-feira, 09 de Abril de 2024

Ano 29 - Edição 1588

contato@jornalnoroeste.com

ABRIL AZUL

Psicóloga orienta famílias sobre Transtorno do Espectro Autista e destaca os primeiros sinais

Foto: Divulgação



"Se os pais notarem que seus filhos não estão atingindo os marcos de desenvolvimento conforme o esperado, é fundamental procurar um profissional de saúde", recomenda a Psicóloga Rhuana Moura Pacheco.

Segundo a psicóloga, o TEA é caracterizado por dificuldades na comunicação e interação social, atraso no

desenvolvimento motor, hipersensibilidade sensorial e comportamentos repetitivos. No entanto, é importante

ressaltar que a palavra "espectro" indica uma vasta diversidade de manifestações, tornando cada caso único

em suas características e intensidade.

Página 3

Presidente Castelo Branco inaugura Barracão de Reciclagem e 100% do material será processado localmente

Nova instalação gera renda para cooperados, reduz custos e protege o meio ambiente.

Foto: Divulgação



PÁG. 3

A Cerimônia de inauguração contou com a presença de autoridades locais, lideranças regionais e as famílias cooperadas

Projeto Valentes de Cristo: Transformando vidas através do Futebol e da Fé em Nova Esperança

Mais do que um simples projeto esportivo, o Valentes de Cristo em Nova Esperança oferece uma oportunidade única para crianças e jovens desenvolverem suas habilidades futebolísticas, fortalecerem seus valores e construir uma comunidade unida.

Foto: Alex Fernandes França



PÁG. 2

"O Projeto Valentes de Cristo é mais do que futebol, é uma oportunidade de transformação e crescimento para nossas crianças e jovens, dentro e fora do campo", explicou Cesinha Padoan

PÁG. 10

Cresol lança a maior campanha de prêmios do cooperativismo de crédito do Brasil: "Cooperar é Ganhar"

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Exoneração e ação revisional de pensão alimentícia: entenda as diferenças e quando utilizá-las

PÁG. 2

TODOS CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE



#MOSQUITONÃO



Usar repelente

Retirar criadouros do quintal

Limpar calhas e caixas de água

Seja consciente com seu lixo

Manter-se hidratado



PREFEITURA DE FLORAÍ

Projeto Valentes de Cristo: Transformando vidas através do Futebol e da Fé em Nova Esperança

Mais do que um simples projeto esportivo, o Valentes de Cristo em Nova Esperança oferece uma oportunidade única para crianças e jovens desenvolverem suas habilidades futebolísticas, fortalecerem seus valores e construir uma comunidade unida.

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com



Foto: Alex Fernandes França

No coração da comunidade de Nova Esperança, uma iniciativa única está florescendo, transformando vidas através do esporte e da fé. O Projeto Valentes de Cristo, liderado por Césinha Padoan, vai além das quatro linhas do campo de futebol, oferecendo uma oportunidade para crianças e jovens se desenvolverem não apenas como atletas, mas também como indivíduos de fé e caráter.

O Projeto Valentes de Cristo não é apenas sobre marcar gols, mas sim sobre marcar vidas. Através de aulas de futebol ministradas aos sábados no Campo

de Futebol do Jardim Ouro Branco em Nova Esperança, crianças e jovens têm a chance de aprimorar suas habilidades esportivas, aprender

trabalho em equipe e disciplina.

Sob a liderança de Césinha Padoan e com o apoio dedicado dos membros da

“O Projeto Valentes de Cristo é mais do que futebol, é uma oportunidade de transformação e crescimento para nossas crianças e jovens, dentro e fora do campo”, explicou Césinha Padoan

diretoria - Fabiana, Everton, Ederson, Jhony Roncoleta - o projeto incorpora os valores e princípios da Palavra de Deus em todas as suas ativi-

dades. Através de mensagens inspiradoras e exemplos de vida, os participantes são incentivados a crescerem não apenas como atletas, mas também como pessoas de fé e caráter.

Comunidade unida

O Projeto Valentes de Cristo não se limita ao campo de futebol, mas busca criar uma comunidade unida e solidária. Cada participante é valorizado e apoiado, independentemente de sua origem ou circunstância, promovendo um ambiente de inclusão e camaradagem.

Faça parte dessa jornada

Se você está em busca de uma experiência esportiva que vá além do jogo, o Projeto Valentes de Cristo é o lugar certo para você. Com

treinamentos aos sábados, das 16:00 às 19:00 horas, no Campo de Futebol do Jardim Ouro Branco em Nova Esperança, crianças a partir de 4 anos até 18 anos são bem-vindas para se juntar a essa jornada de crescimento pessoal, camaradagem e fé.

Para mais informações sobre como participar ou apoiar o projeto, entre em contato através do telefone (44) 99837-5416. Suas doações são essenciais para manter essa iniciativa viva e impactar positivamente a vida de mais crianças e jovens em Nova Esperança. Juntos, podemos fazer a diferença dentro e fora do campo!

Doações podem ser feitas através do Pix CNPJ 52.575.168/0001-29.

Expondo Ideias
Rogério Luis da Rocha Seixas
Biólogo e Filósofo

Minha conversa com o Carlos

O título deste novo texto, faz referência a uma experiência enriquecedora e surpreendente que eu tive: minha conversa com o Carlos! Mas para começar, quem é o Carlos? E qual foi o local desta conversa? O Carlos trabalha em uma pequena cantina na UERJ, servindo suco, salgados e café. Neste dia, eu resolvi tomar um cafezinho, exatamente neste local de trabalho do Carlos.

Após um bom dia, por sinal um dia muito quente na cidade do Rio de Janeiro, o seguinte comentário foi tecido pelo Carlos: “Este calor está insuportável! Estão dizendo que vai chover, mas não sei não, com a bagunça que estamos fazendo na natureza, acho que não sabemos mais nada! E a tendência é só piorar! O Carlos sintetizou de forma simples, porém objetivamente e criticamente, este momento onde atravessamos uma crise ambiental e climática sem precedentes, na história da humanidade. Expôs também em sua análise, a nossa visível impotência e a desconfiança em referente a capacidade humana de “prever” mudanças nas condições climáticas, devido a bagunça que estamos fazendo com o “ambiente natureza”. Carlos termina, expressando a visão pouco otimista, para o futuro em relação a esta crise ambiental

A partir desta parte inicial da conversa sobre a crise ambiental-climática, Carlos comenta em como as pessoas reclamam de andar de metrô, trem e ônibus, no calor e nestes transportes lotados. Carlos então destacou: “Muitos que estão em casa desempregados, gostariam de pegar ônibus e metrô lotados, para ir trabalhar e ganhar seu dinheiro”. Percebe-se que em seu comentário, nosso Carlos, simultaneamente, critica o mau hábito humano de muitas vezes reclamar por tudo, sem nenhuma razão, além de destacar a situação de desemprego, que atualmente afeta a muitos e partindo da visão de Carlos, gostariam de pegar ônibus e metrô lotados, mesmo com o calor, mas satisfeitos por estarem indo trabalhar. Gratos por estarem empregados!

Em seguida, o nosso amigo, observa: “A excessiva facilidade que o celular e as máquinas em geral, proporcionam, tornando as pessoas preguiçosas e infelizmente, cada vez mais dependentes destas coisas”. Observações e críticas bem contundentes, além de corretamente formuladas, referindo-se a uma atualidade “online”, onde tudo conseguimos facilmente, mesmo que não sejam coisas tão positivas e que nos levam a um estado de preguiça, acomodação e dependência. Eu basicamente, ao longo de toda a conversa, apenas ouvi! Em seguida, agradei e me despedi! Logo depois, fui assistir a palestra de um renomado professor... Confesso que fiquei ansioso para retornar a conversar com o Carlos.

Rogério Luis da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Espaço Jurídico minuto família
Dr. Luana Vasconcelos Herradon
Advogada - OAB/PR 88.997
Email: luana_herradon@hotmail.com

Exoneração e ação revisional de pensão alimentícia: entenda as diferenças e quando utilizá-las

Pensão alimentícia é um tema sensível e crucial quando se trata do sustento de dependentes financeiros, especialmente em casos de divórcio ou separação. No entanto, as circunstâncias podem mudar ao longo do tempo, seja para o pagador ou para o beneficiário, levando à necessidade de ajustes no valor da pensão. É nesse contexto que surgem conceitos importantes como exoneração e ação revisional de pensão alimentícia.

A exoneração de pensão alimentícia ocorre quando o pagador solicita ao tribunal a interrupção dos pagamentos. Isso geralmente acontece quando há uma mudança significativa nas circunstâncias financeiras do pagador, como perda de emprego, redução de salário ou aposentadoria. Se o tribunal considerar que a situa-

ção justifica a exoneração, os pagamentos de pensão podem ser suspensos total ou parcialmente.

Por outro lado, a ação revisional de pensão alimentícia é movida quando uma das partes envolvidas deseja revisar o valor da pensão. Isso pode acontecer se houver uma mudança nas condições financeiras do pagador ou do beneficiário, como aumento ou redução de renda, despesas médicas inesperadas ou mudanças nas necessidades do filho ou dependente beneficiário.

A principal diferença entre exoneração e ação revisional de pensão alimentícia está no objetivo de cada uma. Enquanto a exoneração busca cessar ou reduzir os pagamentos de pensão, a ação revisional busca ajustar o valor da pensão de acordo com as novas circunstâncias financeiras das partes envolvidas. Ambas as medidas devem ser tomadas com base em mudanças financeiras substanciais e comprovadas.

Em qualquer caso, é fundamental buscar orientação jurídica adequada para garantir que os procedimentos legais sejam seguidos corretamente e que os interesses de todas as partes envolvidas sejam devidamente considerados. Negligenciar as formalidades legais pode resultar em decisões injustas ou em impasses prolongados.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Câmara realiza debate sobre o uso de tecnologia no processo de reindustrialização

A Câmara dos Deputados realiza, hoje terça-feira (9), às 17h, audiência pública com o tema "Alterações legislativas para incentivar o setor de TICs no contexto da reindustrialização brasileira". O tema faz parte do estudo "Reindustrialização brasileira no contexto da transição energética e da descarbonização", realizado pelo Centro de Estudos e Debates Estratégicos (Cedes) da Casa, e tem o objetivo de contribuir para o planejamento de uma reindustrialização sob bases novas, que seja tecnologicamente avançada e ambientalmente sustentável. O debate será no plenário 4 do Anexo 2 e será transmitido ao vivo pelo canal da Casa no YouTube.

Foram convidados o secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital do Ministério da

Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), Henrique de Oliveira Miguel; o presidente da Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee), Humberto Barbatto; a presidente da P&D Brasil, Rosilda Prates; o presidente da Associação Brasileira da Indústria de Semicondutores (Abisemi), Rogério Nunes; e o presidente do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada (CEITEC), Augusto Cesar Gadelha Vieira.

Estudo

O Brasil detinha a 9ª indústria no mundo em 1995, ao passo que, em 2021, retrocedeu para a 15ª posição, passando de 2,8% do valor adicionado da indústria mundial para 1,3% nesse período. A pauta exportadora brasileira ainda revela expressiva regressão, com

forte queda de produtos industriais e crescente dependência de commodities agrícolas e minerais.

Nesse contexto, o estudo "Reindustrialização brasileira no contexto da transição energética e da descarbonização" busca analisar a situação social e econômica do Brasil e do mundo; as condições macroeconômicas para a reindustrialização; fazer o acompanhamento de setores industriais para buscar potencialidades de recuperação de elos produtivos estratégicos; pesquisar novas tecnologias, transição energética e descarbonização; e avaliar políticas de financiamento com respeito ao crédito livre e direcionado, entre outros.

Cedes

O Cedes é um órgão técnico-consultivo da Câmara dos Deputados dedicado à

análise de temas de caráter inovador ou com potencial de transformar as realidades econômica, política e social do país. Os estudos visam contribuir para a potencialização do debate na agenda legislativa, ouvindo autoridades do Poder Executivo, empresários, acadêmicos e especialistas. O colegiado é composto por 23 parlamentares e tem apoio da Consultoria Legislativa.

Serviço

Audiência pública "Alterações legislativas para incentivar o setor de TICs no contexto da reindustrialização brasileira", promovida pelo Cedes

Dia: 9 de abril

Hora: 17h

Local: Plenário 4 do Anexo 2, com transmissão ao vivo pelo canal da Câmara no YouTube

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE
Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00
R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
FONE/FAX: (41) 3252-3908
E-mail: contato@jornalnoroeste.com
www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO
Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florá, Uniflor, Santa Fé e Paracaty.

PROGRAMAÇÃO VISUAL
Kaió Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO
Grafimorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06

FILIADO A
ACINE
Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

adjoribr
JORNAIS DO INTERIOR

ADJORI
PARANÁ

abra
legal

Faça o download da edição completa no site jornalnoroeste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bimensual no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados
* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

AUTISMO

Psicóloga desvenda os mistérios do TEA e orienta famílias sobre os primeiros sinais, diagnóstico e apoio necessário

"Se os pais notarem que seus filhos não estão atingindo os marcos de desenvolvimento conforme o esperado, é fundamental procurar um profissional de saúde", recomenda a Psicóloga Rhuana Moura Pacheco.

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição complexa que afeta o desenvolvimento neurológico e comportamental de indivíduos, apresentando uma ampla gama de características variáveis. Para entendermos melhor sobre esses sinais e como abordá-los, conversamos com a Psicóloga Rhuana Moura Pacheco, psicóloga clínica e escolar.

Segundo a psicóloga, o TEA é caracterizado por dificuldades na comunicação e interação social, atraso no desenvolvimento motor, hipersensibilidade sensorial e comportamentos repetitivos. No entanto, é importante ressaltar que a palavra "espectro" indica uma vasta diversidade de manifestações, tornando cada caso único em suas características e intensidade.

O diagnóstico do TEA é predominantemente clínico, baseado em observações da criança, entrevistas com os pais e a aplicação de instrumentos específicos. Rhuana



Foto: Divulgação

A psicóloga Rhuana Moura Pacheco explica que o TEA está relacionado a alterações físicas e funcionais do cérebro, afetando o desenvolvimento motor, da linguagem e comportamental

destaca a importância dos instrumentos de vigilância do desenvolvimento infantil, que são sensíveis na detecção de alterações sugestivas de TEA e podem ser aplicados durante consultas de acompanhamento na Atenção Primária à Saúde.

"Valorizar o relato e a queixa da família é fundamental durante o atendimento da criança, pois o relato

dos pais muitas vezes está correlacionado com a confirmação diagnóstica posterior. Para isso, é preciso que os pais relatem com detalhes sobre a criança, seus comportamentos e relações durante a consulta", enfatiza a psicóloga.

Manifestações agudas do TEA podem incluir sintomas de agitação e/ou agressividade, tanto direcionada para si mesmo quanto para outros.

Estes comportamentos podem ser desencadeados por diversos motivos, como dificuldades de comunicação, desconforto sensorial ou dor. Rhuana ressalta a importância de compreender a origem desses comportamentos para propor estratégias eficazes, que possam gerar o estímulo ao desenvolvimento necessário para a criança na fase em que se encontra, sem descar-

tar o bem-estar e inclusão.

A psicóloga explica que o TEA está relacionado a alterações físicas e funcionais do cérebro, afetando o desenvolvimento motor, da linguagem e comportamental. Os primeiros sinais podem ser observados em bebês nos primeiros meses de vida, e incluem dificuldades de interação social, comunicação repetitiva e alterações comportamentais como apego excessivo a rotinas e interesses específicos.

"Se os pais notarem que seus filhos não estão atingindo os marcos de desenvolvimento conforme o esperado, é fundamental procurar um profissional de saúde da Atenção Primária à Saúde para uma avaliação inicial", recomenda Rhuana. E completa: "Por vezes, pode ser uma característica própria da criança que se desenvolverá mais tarde – e que inclusive pode ser tardia pela falta de estímulo – mas, se há dúvida, procure um profissional neuropediatra ou psicólogo para orientação e possível avaliação".

Apesar de não haver cura para o TEA, a psicóloga destaca que a intervenção precoce e o suporte de uma equipe multidisciplinar podem ajudar a criança a desenvolver habilidades de comunicação e interação social, além de promover sua estabilidade emocional.

"É crucial ressaltar que nenhuma criança com TEA deve ser discriminada ou impedida de frequentar lugares públicos devido às suas dificuldades, muito menos serem impedidos de terem seus direitos contemplados para que possuam uma vida como a das demais crianças", conclui Rhuana.

Para mais informações e suporte, a Psicóloga Rhuana Moura Pacheco está disponível em seu consultório localizado em Nova Esperança.

Serviço:

Rhuana Moura Pacheco

Psicóloga clínica e escolar
CRP 08/38091

Tel. (44) – 99843-4986

Rua Manoel Ribas, 355 - Centro Comercial Manoel Ribas, sala 01 Nova Esperança - PR

Presidente Castelo Branco inaugura Barracão de Reciclagem e 100% do material será processado localmente

Nova instalação gera renda para cooperados, reduz custos e protege o meio ambiente.

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

No último dia 18 de março, Presidente Castelo Branco testemunhou um momento histórico com a inauguração do tão aguardado Barracão de Reciclagem. Anteriormente, o lixo reciclável era encaminhado para uma cooperativa em Mandaguaçu, mas agora, graças a uma parceria estratégica, todo o processo de reciclagem acontecerá no próprio município.

A cerimônia de inauguração foi um evento marcante, contando com a presença de figuras proeminentes, incluindo o Prefeito Municipal João P. Martinati, Preto Bezerra, assessor do Enio Verri, diretor-geral brasileiro da Itaipu Binacional, Ju-



A Cerimônia de inauguração contou com a presença de autoridades locais, lideranças regionais e as famílias cooperadas

randir Clementino, gestor ambiental, o vereador Carlos Santos do PT, Cristhiane Martinati, Secretária da Assistência Social, Maria Lucia, Assistente social, além dos cooperados que serão os pilares desse projeto.

O Prefeito João Martinati enfatizou a importância significativa da reciclagem local, destacando os múltiplos benefícios que essa iniciativa trará para a cidade. Além do cuidado com o meio ambiente e da redução

de criadouros de mosquitos transmissores da dengue, Martinati ressaltou a diminuição dos gastos com transporte e armazenamento dos recicláveis, anteriormente enviados para outro município. E não menos importante, enfatizou a geração de renda para as famílias dos cooperados que agora estarão envolvidas nesse processo de reciclagem.

Com essa mudança, Presidente Castelo Branco não apenas está cuidando do meio ambiente, mas também fortalecendo a economia local, promovendo uma comunidade mais sustentável e consciente. O Barracão de Reciclagem não é apenas uma instalação, é um símbolo do compromisso com o futuro e com as gerações que virão. Este marco re-



Fotos: Divulgação

Atualmente o município de Presidente Castelo Branco recicla semanalmente 2 toneladas de resíduos sólidos

presenta não só uma nova fase para o município, mas também um passo significativo em direção a um futuro mais verde e próspero.

A reciclagem é crucial para reduzir a poluição, preservar recursos naturais, mitigar as mudanças

climáticas e promover uma economia sustentável. Além disso, ela cria empregos e promove a conscientização ambiental. Todos devemos fazer a nossa parte para reciclar e contribuir para um futuro mais limpo e saudável.

A educação e o enfrentamento no combate ao bullying



Maria Sueli de Azevedo
Diretora

Bullying é um termo inglês que é usado para descrever ou expressar a violência física e moral contra uma pessoa. Essa prática é intencional, objetiva e repetitiva,

provocada por um ou mais indivíduos, causando dor e tristeza, mostrando ser uma relação de opressão e de poder do agressor em relação à vítima. Esse tipo de comportamento humano traz marcas históricas, contudo, esse fenômeno tem ganhado notoriedade há pouco mais de dez anos. Esse tipo de assédio, consensualmente entendido como bullying, é uma das causas de doenças mentais ou emocionais entre jovens e adolescentes, bem como, um afluente dos índices de suicídios nessa faixa-etária, e, quando não tratados e curados permane-

cem com traumas importantes por toda uma vida.

As Escolas nesse sentido, tornam-se espaços de fomentos para essa espécie de agressores, visto que, ao encontrar suas vítimas em condições vulneráveis estão prontos para atacar, sem pudores, encontrando maneiras de apoderar e aniquilar os sentimentos dos "colegas" que frequentam o mesmo espaço escolar. Com o advento das redes sociais, esse fenômeno tem ganhado mais força, pois muitos desses conflitos acontecem de forma virtual, ou seja, nas redes sociais e desencadeiam no ambiente

escolar.

Nesse contexto, eu, Maria Sueli de Azevedo, diretora do Colégio Estadual Costa Monteiro juntamente com a diretora auxiliar Maria Regina Dosso e toda nossa equipe de pedagogos, professores e agentes educacionais, unimos forças no enfrentamento e combate ao bullying em nosso Colégio. De maneira reflexiva levamos ao conhecimento dos nossos alunos o impacto que a prática do bullying causa na vida daqueles que sofrem esse tipo de agressão, e muitas vezes são vítimas que sofrem caladas, do mesmo modo, há casos que são irreversíveis,

levando a vítima ao suicídio. Portanto, enxergamos como imprescindível as abordagens desse tema em nosso ambiente escolar.

Nesse olhar, convidamos todos os responsáveis por nossos alunos, bem como, toda nossa comunidade escolar a juntar-se a nós, no enfrentamento e combate a esse tipo de violência, pois estamos certos que o combate ao bullying deve ser diário, cabendo a todos orientar nossos filhos e alunos a respeito da importância da empatia, do respeito mútuo, da solidariedade, da hombridade, da caridade, da moral e ética. Esses

são instrumentos capazes de atenuar esse tipo de violência. Portanto, se nos unirmos nesse mesmo propósito, seremos capazes de construir uma sociedade em que o amor e o respeito às diferenças serão valores inegociáveis por todos os nossos jovens e adolescentes, e o bullying não encontrará guarida para acampar e fazer suas vítimas, e a escola como um lugar de humanização, se mostrará cada vez mais fortalecida no enfrentamento a esses eventos em caso de ressurgimento. Assim pensamos todos nós da equipe do Colégio Estadual Costa Monteiro.



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal em bancas e assinantes. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal. Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho da fonte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 906/2024. Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Temporário Aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS). JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o art. 37, inciso IX da CF (Constituição Federal) de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1101/2020 e alterada pela Lei Municipal 1152/2022.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 0100/2023, Inexigibilidade nº 057/2023. Contratado: NOVAACLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 20.665.401/0001-78 ME.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo: QUARTO Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2022, Inexigibilidade nº 032/2022. Contratado: NOVAACLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 20.665.401/0001-78 ME.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo: SEXTO Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2022, Inexigibilidade nº 033/2022. Contratado: CUSTÓDIO & BRESSAN SERVIÇOS EM CNPJ nº 33.589.273/0001-72 SAÚDE LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. PORTARIA Nº 686, DE 05 DE ABRIL DE 2024. Designa Equipe de Apoio na forma disposta na Lei 14.133/2021, e decreto municipal nº 567/2023. JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 0122/2023, Inexigibilidade nº 064/2023. Contratado: MED CLÍNICA PARANÁ SOCIEDADE CNPJ nº 79.698.403/0001-06 SIMPLES.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo: QUINTO Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2022, Inexigibilidade nº 032/2022. Contratado: NOVAACLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 20.665.401/0001-78 ME.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo: QUARTO Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2022, Inexigibilidade nº 041/2022. Contratado: CLÍNICA MÉDICA DE PSIQUIATRIA CNPJ nº 07.874.759/0001-42 ROCHA POMBO LTDA.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 0134/2023, Inexigibilidade nº 071/2023. Contratado: MENDOZA E ASSOCIADOS SERVIÇOS CNPJ nº 49.535.460/0001-03 MÉDICOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo: QUARTO Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2022, Inexigibilidade nº 033/2022. Contratado: CUSTÓDIO & BRESSAN SERVIÇOS EM CNPJ nº 33.589.273/0001-72 SAÚDE LTDA.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo: QUINTO Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2022, Inexigibilidade nº 041/2022. Contratado: CLÍNICA MÉDICA DE PSIQUIATRIA CNPJ nº 07.874.759/0001-42 ROCHA POMBO LTDA.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2023, Inexigibilidade nº 049/2023. Contratado: BCCR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CNPJ nº 10.733.695/0001-74 CLÍNICAS LTDA.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 0272/2023, Pregão Eletrônico nº 082/2023. Contratado: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 06.218.782/0001-16 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo: QUINTO Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2022, Inexigibilidade nº 033/2022. Contratado: CUSTÓDIO & BRESSAN SERVIÇOS EM CNPJ nº 33.589.273/0001-72 SAÚDE LTDA.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo: QUARTO Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2023, Tomada de Preços nº 002/2023. Contratado: VHM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 03.776.742/0001-00.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. EXTRATO DE TERMO ADITIVO O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor MOACIR OLIVATTI, e a pessoa jurídica abaixo descrita, resolve alterar o contrato, conforme quadro abaixo: PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 0272/2023, Pregão Eletrônico nº 082/2023. Contratado: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 06.218.782/0001-16 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.994/0001-09
Gestão 2021 - 2024
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ nº 15.780.994/0001-09...

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.994/0001-09
Gestão 2021 - 2024
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ nº 15.780.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, Registra o preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo odontológico, a serem utilizados nas Consultas Odontológicas nos Unidades Básicas de Saúde, de acordo com quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.994/0001-09
Gestão 2021 - 2024
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ nº 15.780.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, Registra o preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo odontológico, a serem utilizados nas Consultas Odontológicas nos Unidades Básicas de Saúde, de acordo com quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.994/0001-09
Gestão 2021 - 2024
II - Representantes da Sociedade Civil:
a) Entidades da Sociedade Civil voltadas à promoção da Inclusão e Defesa de direitos de pessoas com deficiência - Associação da Família e Amigos das Excepcionais (AFAP)
Tributar: Lílian Cibele Vargas
Suplente: Tania Sueli Ipper Beronetti
Tributar: Fernando Santos Almeida
Suplente: Sheila Ciszari dos Santos

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.994/0001-09
Gestão 2021 - 2024
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ nº 15.780.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, Registra o preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo odontológico, a serem utilizados nas Consultas Odontológicas nos Unidades Básicas de Saúde, de acordo com quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.994/0001-09
Gestão 2021 - 2024
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ nº 15.780.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, Registra o preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo odontológico, a serem utilizados nas Consultas Odontológicas nos Unidades Básicas de Saúde, de acordo com quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.994/0001-09
Gestão 2021 - 2024
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ nº 15.780.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, Registra o preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo odontológico, a serem utilizados nas Consultas Odontológicas nos Unidades Básicas de Saúde, de acordo com quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.994/0001-09
Gestão 2021 - 2024
PORTARIA Nº 16.087, DE 5 DE ABRIL DE 2024
Designa Comissão Organizadora do Concurso Público nº 002/2024.
CONSIDERANDO a realização do Concurso Público para preenchimento de vagas e/ou cadastro de reserva de cargos do quadro do magistério público do município de Nova Esperança, submetidos ao regime estatutário e abrangidos na forma da Lei nº 2.191, de 30 de novembro de 2011 e suas alterações;

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.994/0001-09
Gestão 2021 - 2024
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ nº 15.780.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, Registra o preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo odontológico, a serem utilizados nas Consultas Odontológicas nos Unidades Básicas de Saúde, de acordo com quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.994/0001-09
Gestão 2021 - 2024
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ nº 15.780.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, Registra o preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo odontológico, a serem utilizados nas Consultas Odontológicas nos Unidades Básicas de Saúde, de acordo com quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.994/0001-09
Gestão 2021 - 2024
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ nº 15.780.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, Registra o preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo odontológico, a serem utilizados nas Consultas Odontológicas nos Unidades Básicas de Saúde, de acordo com quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.994/0001-09
Gestão 2021 - 2024
b) Nome: Valquíria Malheiros
CPF: 046.093.239-07 RG: 8.301.375-9
Cargo Eletivo: Professor Matrícula 3107
Qualificação: Graduação em Pedagogia
Pós-Graduação em Educação Especial no Contexto da Educação Inclusiva
Art. 2º Os membros da Comissão Organizadora serão responsáveis pela condução administrativa do certame, fiscalizando o acompanhamento de todos os atos, conforme o Edital e o Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2018 e o Decreto nº 4.560, de 28 de setembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.994/0001-09
Gestão 2021 - 2024
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ nº 15.780.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, Registra o preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo odontológico, a serem utilizados nas Consultas Odontológicas nos Unidades Básicas de Saúde, de acordo com quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.994/0001-09
Gestão 2021 - 2024
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ nº 15.780.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, Registra o preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo odontológico, a serem utilizados nas Consultas Odontológicas nos Unidades Básicas de Saúde, de acordo com quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.994/0001-09
Gestão 2021 - 2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 038/2024
Convoca candidato (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo Edital nº 012/2023.
CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado (PSS), aberto pelo EDITAL Nº 012/2023, pelo ato da Portaria nº 15.527, de 21 de dezembro de 2023, notificada pelo Portaria nº 15.933, de 4 de janeiro de 2024;

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.994/0001-09
Gestão 2021 - 2024
PORTARIA Nº 16.088, DE 5 DE ABRIL DE 2024
Concede Licença - Prêmio.
CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Protocolo 1.288/2023), em conformidade com o que estabelece o art. 152 e a lista da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2018 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança;

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.994/0001-09
Gestão 2021 - 2024
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ nº 15.780.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, Registra o preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo odontológico, a serem utilizados nas Consultas Odontológicas nos Unidades Básicas de Saúde, de acordo com quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.994/0001-09
Gestão 2021 - 2024
REPÚBLICA TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V, § 2º DA LEI Nº. 8.666/93
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com sede na Av. Rocha Pombal, 1453, Nova Esperança - PR, 87600-000, inscrita no CNPJ nº 15.780.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Moacir Olivatti, Registra o preço para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de consumo odontológico, a serem utilizados nas Consultas Odontológicas nos Unidades Básicas de Saúde, de acordo com quadro abaixo:

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.994/0001-09
Gestão 2021 - 2024
DECRETO Nº 6.119, DE 5 DE ABRIL DE 2024
Nomeia membros para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança (CMDPD- Nova Esperança), em conformidade com a Lei nº 2.954, de 14 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO a Lei nº 2.954, de 14 de novembro de 2023 que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Nova Esperança (CMDPD- Nova Esperança), com a finalidade de proporcionar a participação pública nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência em todas as esferas da administração pública do município, a fim de garantir a promoção e proteção das pessoas com deficiência, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das pessoas com deficiência no município de Nova Esperança.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR
Av. Rocha Pombal, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545
CNPJ: 15.780.994/0001-09
Gestão 2021 - 2024
PORTARIA Nº 16.089, DE 5 DE ABRIL DE 2024
Externa servidor(a) de cargo em comissão.
CONSIDERANDO o que foi requerido via sistema informatizado (Memorando 4.097/2024), em conformidade com o disposto no art. 59, II, da Lei Complementar nº 2.510 de 23 de março de 2018 e a Lei nº 2.511, de 23 de março de 2018;

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 001/2024. PORTARIA Nº 16.090, DE 8 DE ABRIL DE 2024. Concede prorrogação de licença para fins de Tratamento de Saúde.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 001/2024. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 001/2024. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 001/2024. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 001/2024. PORTARIA Nº 16.091, DE 8 DE ABRIL DE 2024. Concede prorrogação de licença para fins de Tratamento de Saúde.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 001/2024. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 001/2024. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 001/2024. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 001/2024. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 001/2024. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 001/2024. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 001/2024. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 001/2024. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 001/2024. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 001/2024. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 001/2024. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 001/2024. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 001/2024. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 001/2024. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR. Av. Rocha Pombos, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545. Edital nº 001/2024. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

Foto da carteira de motorista poderá conter itens religiosos

Poderão ser usados itens como véus e hábitos

Foto: Marcelo Casal jr/Agência Brasil



O Conselho Nacional de Trânsito (Contran) publicou nesta segunda-feira (8) regra que passa a permitir que os motoristas usem itens de vestuário que cubram parte do rosto e da cabeça na foto da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), desde que seja por motivos religiosos, de crença, queda de cabelo decorrente de doenças ou tratamento médico.

De acordo com a Resolução nº 1.006, os itens de vestuário relacionados à crença ou religião, como véus e hábitos, e relacionados à queda de cabelo por causa de doenças e tratamento médico poderão ser utilizados nas fotos usadas para tirar o documento ou renová-lo, porém a face, a testa e o queixo precisam ficar visíveis.

A legislação mantém a proibição para utilização de óculos, bonés, gorros e chapéus nas fotos da carteira de motorista.

Em fevereiro deste ano, a Advocacia-Geral da União (AGU) enviou documento ao Supremo Tribunal Federal (STF) em que informava a intenção do governo federal de alterar as normas sobre trajes religiosos em fotos da CNH. Na ocasião, a AGU argumentou que medida é para respeitar a liberdade religiosa e facilitar o reconhecimento dos cidadãos pelas autoridades de segurança pública, além de ressaltar que não é vedado o uso de roupas religiosas para emissão da carteira de identidade e do passaporte.

No mesmo mês, o STF iniciou julgamento de ação sobre permissão para uso de trajes religiosos que cobrem rosto e cabeça em fotografias de documentos oficiais. O processo teve origem após uma freira ser impedida de tirar a foto para renovação da CNH vestida com o hábito religioso, em Cascavel (PR).

Art. 2º Nos itens 4, 4.5, e 4.6: Onde se lê: 4. Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado das inscrições indeferidas: 26/02/2024 de até às 16h00min; 4.5. Publicação dos resultados dos recursos: 29/02/2024; 4.6. Resultado final do processo seletivo: 29/02/2024. Leia-se: 4.4. Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado das inscrições indeferidas: 26/04/2024 de até às 16h00min; 4.5. Publicação dos resultados dos recursos: 29/04/2024; 4.6. Resultado final do processo seletivo: 29/04/2024. Art. 3º A presente errata entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos retroativos a data da publicação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024. Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 08 de Abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. RUA JOSÉ PERES GONÇALVES, 53 - CENTRO - CNPJ: 76.279.959/0001-70. CEP: 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810. Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. PORTARIA N.º 687, DE 05 DE ABRIL DE 2024. SÚMULA: Designa servidor municipal para exercer a gestão de contratos conforme a Lei 14.133/2021.

O Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco - Estado do Paraná, JOÃO PÉRICLES MARTINATI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO, o disposto no Art. 7º e Art. 117º da Lei Federal nº 14.133/21 - que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, o qual dispõe que as execuções dos contratos deverão ser acompanhadas e fiscalizadas por representantes da Administração.

RESOLVE: Art. 1º. Nomear como responsável pelas fiscalizações de contratos originados por meio de processos licitatórios conforme a Lei 14.133/2021. Parágrafo Único. FARMANDA BORTOLASSO DE SOUZA, inscrito sob matrícula do n.º 423, para exercer a função de gestor geral dos contratos. Art. 2º. Ao Gestor de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do cargo, a ser observada o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução: I - Desenvolver o escopo e os objetivos do contrato; II - Negociar os termos e condições do contrato; III - Identificar os recursos necessários para cumprir o contrato; IV - Acompanhar o progresso e o desempenho do contrato; V - Gerenciar eventuais mudanças ou adendos ao contrato; VI - Resolver disputas ou problemas que possam surgir durante a execução do contrato; VII - Manter uma comunicação clara e eficaz com todas as partes envolvidas no contrato; VIII - Garantir o cumprimento dos prazos e requisitos contratuais; IX - Avaliar o desempenho do contratado; X - Encerrar o contrato quando a execução estiver concluída.

Art. 3º. Ao Gestor nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Licitações todos os contratos formulados de acordo com a demanda da secretaria a qual pertence o objeto e ainda a comunicação da publicação do edital. Art. 4º. Fica garantido ao Gestor de Contratos, amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos Contratos sob fiscalização.

Art. 5º. A partir da presente data ficam sob a responsabilidade do atual gestor todos os contratos em vigência com a prefeitura do Município de Presidente Castelo Branco-PR. Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 05 de Abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Edifício DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2024. JOÃO PÉRICLES MARTINATI, PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. RUA DEMA SÁBIA, 322 - JARDIM HORTOLASSO - CNPJ: 76.279.959/0001-70. CEP: 87.180-000 - Fone: (41) 3135-0810. Site: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br. CONTRATAÇÃO DIRETA AVISO DE DIVULGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 62024 Processo administrativo nº 42024. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE BUFFET PARA ENCONTRO REGIONAL DOS PREFEITOS - ASSINSE (ASSOCIAÇÃO DE SECRETÁRIOS PARANAENSES, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital de Aviso e qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de seus propostas.

DATA DE SESSÃO: 12/04/2024 HORÁRIO DE FASE DE LANCES: às 08h até 16h (horário de Brasília - BR) Local: www.ansp.com.br. A CONTRATAÇÃO PODE SER CONSULTADA NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (http://pncp.ansp.com.br/portal/ncp/58/Estado/recebido_atendimento). A ÍNTEGRA DO EDITAL DE AVISO estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: http://www.presidentecastelobranco.pr.gov.br/ no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco-PR, no endereço supracitado e também na plataforma onde a sessão será realizada. Presidente Castelo Branco-PR, 08 de abril de 2024. João Péricles Martinati, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Decreto Nº 907/2024. Dispõe sobre a Nomeação de Servidora em Cargo de Provedor em Comissão na forma que se especifica: João Péricles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei. DECRETA: Art. 1º - Fica NOMEADA a partir de 08 de Abril de 2024, a Srta. KETHLIN EDUARDA FERNANDES PEREIRA, para o exercício de Cargo de Provedor em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DA FAMÍLIA, para desempenhar suas funções de junto SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, símbolo CC-4, percebendo subsídio de conformidade com valores fixados pela Lei Municipal nº 1171/2022 de 13 de outubro de 2022. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Presidente Castelo Branco, em 08 de Abril de 2024. João Péricles Martinati, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Decreto Nº 908/2024. Dispõe sobre a Nomeação de Aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital Nº 004/2023 e das outras providências. O Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. DECRETA: Art. 1º - Fica nomeada, para efeitos de direitos e legais, a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital Nº 004/2023 para o preenchimento das vagas, a partir do dia 09 de Abril de 2024. Nome Cargo Data Nasc. Classif. JACQUELINE HELENA FELIPPE VILLAS BOAS MACHADO PROFESSOR TEMPORÁRIO 17/09/1971 45º. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 08 de Abril de 2024. João Péricles Martinati, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Decreto Nº 909/2024. Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Temporário Aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS). JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o art. 37, inciso IX da CF (Constituição Federal) de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1101/2020 e alterada pela Lei Municipal 1152/2022. DECRETA: Art. 1º - Fica Exonerada, para efeitos de direitos e legais, a Servidora Temporária Contratada pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) de que trata o Edital Nº 001/2024, por livre espontânea vontade conforme protocolo sob nº033/2024. MAT Nome Cargo EXONERAÇÃO 1083 DAIANE CRISTINE BORSUK NISHIMOTO ENFERMEIRO TEMPORARIO 08/04/2024. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 08 de Abril de 2024. João Péricles Martinati, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. Decreto Nº 910/2024. Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Temporário Aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS). JOÃO PÉRICLES MARTINATI, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o art. 37, inciso IX da CF (Constituição Federal) de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1101/2020 e alterada pela Lei Municipal 1152/2022. DECRETA: Art. 1º - Ficam Exoneradas, para efeitos de direitos e legais, as Servidoras Temporárias Contratadas pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS), por motivo de término de contrato de trabalho. MAT Nome Cargo EXONERAÇÃO 962 GISLAINE SÍPRIANO FALCO DE OLIVEIRA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE TEMPORARIO 11/04/2024 958 LUCINEI MARIA BARRIL DA SILVA ENFERMEIRA TEMPORARIA 11/04/2024 961 QUÉZIA RAQUEL DE OLIVEIRA PROFESSOR TEMPORARIO 12/04/2024. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 08 de Abril de 2024. João Péricles Martinati, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Resolução. I. PUBLICAR, Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado, referente ao Edital nº 002/2024, destinado a contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo Auxiliar de Cuidador/Educador. Auxiliar de Cuidador/Educador. Nome CPF RESULTADO Adriana Chagas 040.456.419-47 Deferdida Adriana Evangelista Guimarães Ferreira 040.316.949-62 Deferdida Aline Triguero Pereira de Oliveira 105.835.469-86 Deferdida Andreina de Andrade Antonio 129.561.759-55 Deferdida Andreia Carraro Nagatani 092.274.169-78 Deferdida Carolyne Montenegro Amaral 128.768.579-01 Deferdida Cleonice Maria de Moraes Peres 569.232.289-72 Deferdida Crislene Pereira Miranda 063.493.049-42 Deferdida Denise Gomes Silva 049.127.549-86 Deferdida Elaine Rodrigues 113.954.159-51 Deferdida Ellen Jessica Fracari 081.010.039-83 Deferdida Gabriela Felipe Vilas Boas Machado Cairns 105.442.979-03 Deferdida Gisela dos Santos Soares Pereira 059.211.999-82 Deferdida Isabela Rocha de Oliveira 117.750.039-65 Deferdida Jacqueline Helena Felipe Vilas Boas Machado 801.633.519-53 Deferdida Janaina de Assis da Silva 083.481.529-03 Deferdida Janaina Miranda da Silva Pimentel 080.594.129-06 Deferdida Janaina Pamela Ribeiro Torres 067.868.359-02 Deferdida Jennifer Ferreira Leopoldino 107.918.529-11 Deferdida Juliana Fernandes Pereira 342.841.188-97 Deferdida Kariza Soares dos Santos 126.089.319-79 Deferdida Karollany Lemes Vieira 101.743.319-40 Deferdida Lara Beatriz Rodrigues Da Silva 123.573.739-03 Deferdida Laury Molinari Benalia 106.916.579-47 Deferdida Leticia Leiko Koga Mulati 081.955.189-90 Deferdida Luana Barros Triguero 113.067.869-59 Deferdida. Nova Esperança, 08 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Resolução. (Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal. Luana Miliane Alves Squivo 091.182.109-02 Deferdida Luci Losimmo dos Passos 483.623.791-20 Deferdida Lucilla da Silva 068.682.219-67 Deferdida Marcia Cristina Dias Rodrigues 905.177.339-00 Deferdida Marli Soares Antero 053.564.729-86 Deferdida Paula Aparecida Antero Rosa 102.050.909-07 Deferdida Paula Aparecida Oliveira de Souza 074.734.509-05 Deferdida Rafael Aparecido Rosa 068.400.659-60 Deferdida Rosa Maria Vivas Rosa 710.315.029-04 Deferdida Rosineide Cristina Sacani 022.087.049-75 Deferdida Rosineide Francisca Figueiredo dos Santos 905.650.379-00 Deferdida Tatiane Alves Carneiro Pereira 041.505.149-50 Deferdida Valdinora Neves Lemes Vieira 033.336.389-06 Deferdida Valentinia Aparecida Rocha Fernandes 632.412.349-91 Deferdida Vanessa de Freitas Lana 089.820.649-90 Deferdida Virgíliana Alecrist Medeiros 056.309.929-10 Deferdida Viviane Goes dos Santos 377.821.848-43 Deferdida Zacarias Clemente da Rocha 329.099.349-34 Deferdida. Nova Esperança, 08 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Resolução. (Assinado digitalmente) GLÓRIA MARIA UCHOA KAWAHISA, Secretária Municipal de Assistência Social. A Prefeitura Municipal de Nova Esperança e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.161, de 21 de Junho de 2011; RESOLVE: I. PUBLICAR, a Classificação da Prova de Título e Tempo de Serviço do Processo Seletivo Público Simplificado, referente ao Edital nº 002/2024, destinado a contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Auxiliar de Cuidador/Educador. Auxiliar de Cuidador/Educador. CLASSEIFICAÇÃO Nome CPF POSTURAÇÃO 1º Cleonice Maria de Moraes Peres 569.232.289-72 100 2º Tatiane Alves Carneiro Pereira 041.505.149-50 70 3º Jacqueline Helena Felipe Vilas Boas Machado 801.633.519-53 65 4º Luci Losimmo dos Passos 483.623.791-20 60 5º Paula Aparecida Oliveira de Souza 074.734.509-05 60 6º Gabriela Felipe Vilas Boas Machado Cairns 105.442.979-03 60 7º Karollany Lemes Vieira 101.743.319-40 60 8º Karolina Rosa Dias 126.089.319-79 60 9º Ellen Jessica Fracari 081.010.039-83 48 10º Paula Aparecida Oliveira de Souza 074.734.509-05 45 11º Rosa Maria Vivas Rosa 710.315.029-04 42 12º Crislene Pereira Miranda 063.493.049-42 35 13º Zacarias Clemente da Rocha 329.099.349-34 30 14º Rafael Aparecido Rosa 068.400.659-60 30 15º Andreia Carraro Nagatani 092.274.169-78 30 16º Vanessa de Freitas Lana 089.820.649-90 30 17º Laury Molinari Benalia 106.916.579-47 30 18º Aline Triguero Pereira de Oliveira 105.835.469-86 22 19º Valentinia Aparecida Rocha Fernandes 632.412.349-91 10 20º Rosineide Francisca Figueiredo dos Santos 905.650.379-00 10 21º Marcia Cristina Dias Rodrigues 905.177.339-00 10 22º Rosineide Cristina Sacani 022.087.049-75 10 23º Denise Gomes Silva 049.127.549-86 10 24º Virgíliana Alecrist Medeiros 056.309.929-10 10 25º Valdinora Neves Lemes Vieira 033.336.389-06 10 26º Adriana Chagas 040.456.419-47 10 27º Juliana Fernandes Pereira 342.841.188-97 10. Nova Esperança, 08 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Resolução. II. ESTABELEÇER, em conformidade com o Cronograma das Atividades contido no Anexo I do Edital nº 002/2024, para o Cargo Auxiliar de Cuidador/Educador nos dias 09/04/2024 a 12/04/2024 como Período de Recurso Contra a Prova de Título e Tempo de Serviço. Nova Esperança, 08 de abril de 2024. (Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal. (Assinado digitalmente) GLÓRIA MARIA UCHOA KAWAHISA, Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Resolução. I. PUBLICAR, Pós-Recurso das inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado, referente ao Edital nº 002/2024, destinado a contratação emergencial por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para o cargo de Auxiliar de Cuidador/Educador. Auxiliar de Cuidador/Educador. Nome CPF RESULTADO Viviane Goes dos Santos 377.821.848-43 Deferdida. Nova Esperança, 08 de abril de 2024. (Assinado digitalmente) MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal. (Assinado digitalmente) GLÓRIA MARIA UCHOA KAWAHISA, Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. ERRATA DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024 PUBLICADO EM 05 DE ABRIL DE 2024 - EDIÇÃO 1587 JORNAL NOROESTE. Considerando a necessidade de corrigir erros materiais constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024. O Prefeito de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve expedir a seguinte: ERRATA: O que faz da seguinte forma: Art. 1º Nas tabelas constantes no item 2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, relativamente ao "Nível Inicial, Salário Base". Onde se lê: N.º de Vagas Cargo Carga Horária Requisitos Mínimos Nível Inicial, Salário Base 01 = AUXILIAR DE CADASTRO DE RESERVA SECRETARIA 40hrs CERTIFICADO DE CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO, R\$ 1.389,10. Leia-se: N.º de Vagas Cargo Carga Horária Requisitos Mínimos Nível Inicial, Salário Base 01 = AUXILIAR DE CADASTRO DE RESERVA SECRETARIA ESCOLAR 40hrs CERTIFICADO DE CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO R\$ 1.904,40. Leia-se: N.º de Vagas Cargo Carga Horária Requisitos Mínimos Nível Inicial, Salário Base 01 = AUXILIAR DE CADASTRO DE RESERVA SECRETARIA 40hrs CERTIFICADO DE CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO, R\$ 1.777,23. N.º de Vagas Cargo Carga Horária Requisitos Mínimos Nível Inicial, Salário Base 01 = AUXILIAR DE CADASTRO DE RESERVA SECRETARIA ESCOLAR 40hrs CERTIFICADO DE CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO R\$ 1.990,29.

Advertisement for dance classes. Includes logos for 'CIA DE DANÇA', 'GROSS BS', and 'ACADEMIA'. Contact information: 44 99743-9204, Rua Lord Lovat, 820, Nova Esperança.

Terça-feira, 09 de Abril de 2024

Município de Santa Fé
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2024

Decreto nº 79/2024
Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar, no exercício de 2024, na importância de até R\$ 263.082,34 (duzentos e sessenta e três mil e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2024, Lei Municipal nº 2313/2023 ou 05/12/2023, um crédito Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 263.082,34 (duzentos e sessenta e três mil e trinta e quatro centavos).

10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
10.001.04.122.0002.2.101	MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
9 - 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEFAZ)	
17.003	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (DIAT)	
17.003.04.123.0005.2.173	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
234 - 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.082,34
19	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES (SECE)	
19.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
19.001.04.122.0002.2.191	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
351 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
19.002	DIRETORIA PEDAGÓGICA (DPEM)	
19.002.12.361.0010.2.193	MANUTENÇÃO - ESC MUN. JARDIM PRIMAVERA	
370 - 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	54.000,00
19.002.12.361.0010.2.194	MANUTENÇÃO - ESC MUN. 9 DE DEZEMBRO	
381 - 3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.000,00
19.002.12.365.0010.2.195	MANUTENÇÃO - CMEI PROF. ANTONIO PEDRO MACHADO PRÉ	
413 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
415 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
417 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
19.002.12.365.0010.2.198	MANUTENÇÃO - CMEI PROF. IVONE MALAVAZI CRECHE	
423 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
19.002.12.365.0010.2.243	MANUTENÇÃO - CMEI PROF. MARLY BATISTA A. E SILVA CRECHE	
433 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
435 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
437 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
19.004	DIRETORIA DE ESPORTES (DESP)	
19.004.27.812.0012.2.249	MANUTENÇÃO DA ÁREA DE ESPORTES	
467 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
469 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:		263.082,34

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superalvê financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.308/64.

Art. 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fonte: Sistema Eletrônico de Gestão Pública Unidade Responsável: Município de Santa Fé 09/04/2024 - 14:36:14

Município de Santa Fé
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2024

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 080/2024

Dispõe sobre licença a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com protocolado sob o nº. 768/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a servidora Maria Aparecida Lima, ocupante do cargo efetivo de agente de serviços operacionais aux. serv. gerais e diversos, 40 horas, nível 015 e matrícula 201-327, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 02(dois) anos, conforme determina o art. 133, da Lei Municipal Complementar nº 003/2011, a partir do dia 15 de abril de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 08 de abril de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 078/2024

Dispõe sobre padronização de Documento de Oficialização de Demanda - DOD para pedido de Estudos Técnicos Preliminares - ETPs e Termos de Referências - TRs para processos licitatórios e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal de Licitações nº. 14.133/2021, e os Decretos Municipais nºs. 256/2023 e 051/2024,

Considerando a necessidade de atender de modo eficaz as demandas de aquisição/contratação dos diversos órgãos da administração municipal em detrimento das formas verbal, obsoleta, suscetível a falhas e atrasos ao atendimento das demandas;

Considerando eventuais rotatividade de servidores do setor que impactam na agilidade e continuidade dos trabalhos;

Considerando a perda de informações que são apreendidas na prática diária, em virtude de inúmeras demandas recebidas,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido e padronizado o Documento de Oficialização da Demanda - DOD em Anexo, na fase de Planejamento da Contratação, que após agrupados por demandas semelhantes, darão subsídio à elaboração dos ETPs, Lista de Compras e TRs, conforme estabelecido nos Decretos nºs. 256/2023 e 059/2024, seguindo suas fases conforme Fluxograma I, II, III e IV, sendo elaborado pela área Requiritante da solução.

Art. 2º - Fica estabelecido que o Documento Oficial de Demanda cumprirá sempre que possível as fases dos Fluxogramas anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 04 de abril de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria de Fazenda, em cumprimento ao que dispõe o artigo 9º, § 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), vêm pelo presente edital, convocar a população santa-feense em geral, para participar da 1ª Audiência Pública para elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, que será realizada no dia 10 de abril de 2024, com início às 8h30m, no prédio da Câmara Municipal.

A vossa presença é muito importante e contribuirá para o efetivo processo de fiscalização, visando a transparência administrativa.

Participe. Fiscalize.

Santa Fé, 08 de abril de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, através da Secretaria de Fazenda, em cumprimento ao que dispõe o artigo 9º, § 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), vêm pelo presente edital, convocar a população santa-feense em geral, para participar da 2ª Audiência Pública para elaboração da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, que será realizada no dia 12 de abril de 2024, com início às 8h30m, no prédio da Câmara Municipal.

A vossa presença é muito importante e contribuirá para o efetivo processo de fiscalização, visando a transparência administrativa.

Participe. Fiscalize.

Santa Fé, 08 de abril de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2023 PMSE

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé - PR
CONTRATADO: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE SANTA FÉ LTDA

RESUMO DO OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Contratação de Empresa especializada, para a execução de obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO nos trechos de ruas abaixo descritas, na Cidade de Santa Fé, com o objetivo de recuperar o revestimento asfáltico existente, encontrando-se deteriorado em função do tráfego e das intempéries: - Avenida Presidente Kennedy (entre Ruas Ponta Grossa e Caviúna), com 2.274,00 metros quadrados de área superficial para recapeamento; - Rua Jacarezinho (entre Avenida Presidente Kennedy e Rua São Paulo), com 1.847,60 metros quadrados de área superficial para recapeamento; - Rua São Paulo (entre Ruas Sertãoópolis e Santa Fé), com 855,00 metros quadrados de área superficial para recapeamento; e - Rua Vera Cruz (entre Ruas Apucarana e Curitiba), com 1.575,00 metros quadrados de área superficial para recapeamento. Área de Recapeamento Asfáltico: 6.551,60 METROS QUADRADOS. OBJETIVO DO ADITIVO: Promover o aumento de meta física. VALOR DO ADITIVO: R\$ 36.477,19 (trinta e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos). VIGENCIA DO ADITIVO: até 05 junho de 2024 DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 077/2024

Revoga o Decreto nº.065/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos IV e XII, da Lei Orgânica do Município de Santa Fé; e

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº. 473, do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº. 065/2024, por conveniência e oportunidade da administração pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 03 de abril de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

ANEXO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

Santa Fé, xx de xxxxxx de 2024.

Dados do Requerente	
Nome Completo:	
Matrícula:	Cargo:
Lotação:	

Dados da Demanda	
Identificação da Demanda:	
Qual o problema a ser resolvido?	
Apresentar Justificativas	
Soluções	Propostas:
Apresentar ao menos uma sugestão com as quantidades a serem contratadas	
Contratações Correlatas/Interdependentes:	
Abordar, se for o caso, contratações que deverão ser realizadas em decorrência desta.	

Dados do Planejamento Estratégico	
Projeto/Atividade:	
Natureza da Despesa:	() Bens de Consumo () Serviços de Terceiros
	() Distribuição () Serviços de Engenharia
	() Material () Obras
	() Outros:
Fonte de Recursos:	

Indicação de Servidores para Elaboração do ETP	
Nome Completo:	
Matrícula:	Cargo:
Nome Completo:	
Matrícula:	Cargo:

Requerido por: _____ Autorizado por: _____

Nome do Requerente Cargo Nome do Secretário da Pasta Secretaria de xxxx

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº. 077/2024

Revoga o Decreto nº.065/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos IV e XII, da Lei Orgânica do Município de Santa Fé; e

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº. 473, do Supremo Tribunal Federal;

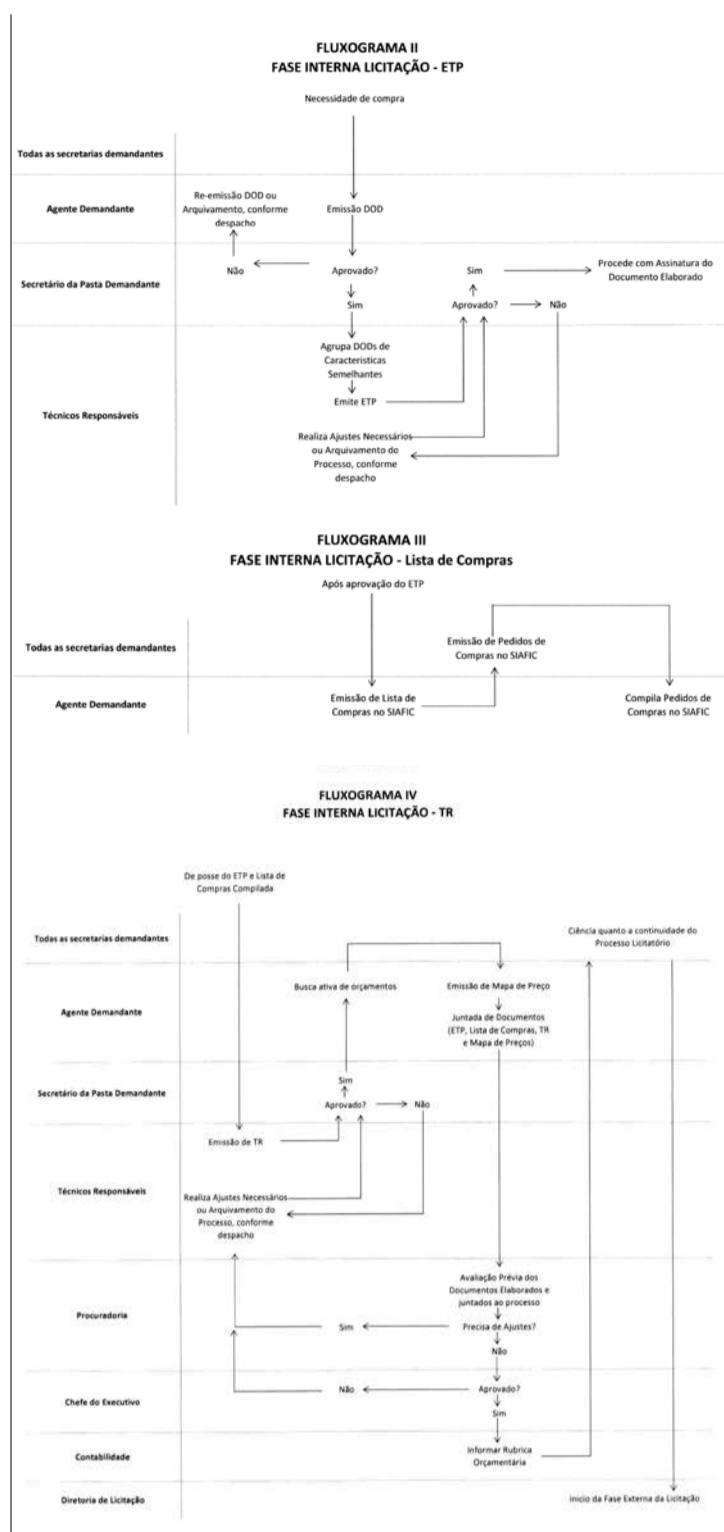
DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº. 065/2024, por conveniência e oportunidade da administração pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 03 de abril de 2024.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal



Ponte que liga Santa Fé e Nossa Senhora das Graças vai passar por reforma em cabeceiras

Estrutura sobre o ribeirão Bandeirantes é parte da PR-317 e apresenta erosão nas cabeceiras de ambas as margens, causada pelas chuvas e vazão das águas. Investimento é de R\$ 1,3 milhão.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), autarquia da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), homologou o resultado da licitação para recuperar as cabeceiras da ponte sobre o ribeirão Bandeirantes na PR-317, no limite entre Nossa Senhora das Graças e Santa Fé, na região Noroeste.

A empresa vencedora do edital, Neosolo Engenharia e Geotécnica Eireli, agora deve encaminhar a documentação necessária para a formalização de contrato. Ela apresentou proposta de preço de R\$ 1.343.002,64 e teve sua documentação habilitada por comissão de julgamento da Superintendência Regional Noroeste do DER/PR.

Enquanto a estrutura da ponte permanece intacta, os aterros das cabeceiras foram danificados pelas chuvas excessivas na região, inclusive com aumento do nível d'água e da vazão do ribeirão. Futuramente, a erosão pode atingir a pista, causando danos e bloqueios de tráfego, caso não seja solucionada antes.

A obra prevê serviços ditintos para cada cabeceira. Após remoção do solo danificado no lado de Nossa Senhora das Graças, será realizada uma camada de colchão Reno à margem do rio, em seguida será regularizado o talude e aplicada uma camada de brita sobre manta geotêxtil, e depois uma camada de concreto.

No lado de Santa Fé, na base do aterro da cabeceira será assentada uma camada de rachão envolto em manga geotêxtil, servindo de base para o muro em gabião, e no restante do talude serão feitos cortes escalonados, seguidos por aplicação de uma camada de brita sobre manta geotêxtil, e depois uma camada em concreto armado.

Em ambos os lados serão implantadas novas descidas d'água, meio-fio, sarjetas triangulares de concreto, canaletas e defensas metálicas. O prazo de execução da obra, após finalizada a licitação e assinado o contrato, será de 180 dias.

O trecho não deve ser bloqueado durante o período, com os serviços concentrados abaixo da ponte ou nos espaços laterais à rodovia.

Eu vim da bahia mas algum dia eu volto pra lá (parte II)

“Uma Igreja De Ouro”: Convento e Igreja De São Francisco De Assis

Josimar Priori

Localizada no Pelourinho, centro histórico de Salvador, patrimônio histórico da humanidade, a história da “igreja de ouro” remonta ao século XVII. Pertencente a Ordem Terceira de São Francisco, que possuía um convento no mesmo local, a igreja é tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e classificada como uma das Sete Maravilhas de Origem Portuguesa no Mundo, assim como é todo o Pelourinho.

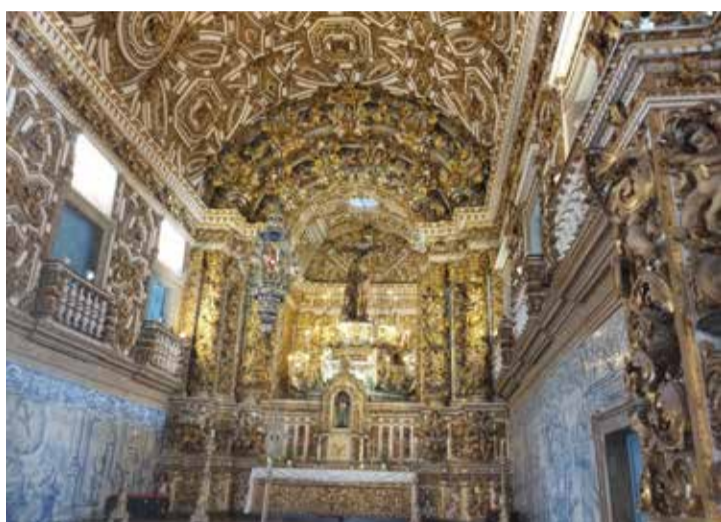
Para entrar na igreja, cada visitante deve pagar uma quantia de R\$ 10,00. Chegamos à igreja no sábado, 06 de janeiro de 2024, por volta das 16 horas. Não havia uma multidão, mas tinha uma quantidade significativa de pessoas e o todo tempo havia gente chegando e saindo. Chequei a inquirir um dos funcionários do local sobre como era aplicado o valor arrecadado com as visitas. De acordo com ele, até hoje a construção é administrada pelos franciscanos. Moram 12 freis no convento ali existente. Já idosos, parte considerável do montante arrecadado seria utilizado para custear as despesas com saúde e alimentação deles. De acordo com ele, o restante vai para a manutenção do local. Segundo este funcionário, os valores gastos são muito grandes. Eu insisti na hipótese de que deveria sobrar dinheiro, dada a quantidade de pessoas que passam por ali todos os dias. Ele me garantiu que não e que a manutenção do templo e dos freis consome todo o recurso.

É possível caminhar pelo adro, visitar salas adjacentes e adentrar no imponente templo de estilo barroco. O impacto da decoração extremamente ampla, com profusão de detalhes, já seria imenso mesmo que não fosse tudo coberto com o ouro. Os diversos relatos que ouvimos in loco e também em sites de informação declaram terem sido gastos aproximadamente uma tonelada deste cobiçado metal na construção. A experiência visual é realmente intensa. Causa perplexidade. Tudo fica ainda mais forte quando se pensa que tudo isso foi construído por mãos humanas. A capacidade dessa espécie e as maneiras mais contraditórias usadas para executá-la são incríveis e ver até que níveis ela pode chegar é algo que nos mobiliza, extasia e devasta.

Voltarei a este ponto. Antes, porém, quero fazer um breve relato sobre o tipo de visita que percebi as pessoas fazendo no local. Fotos, muitas fotos, brincadeiras, admiração com aquela maravilha tida como de origem portuguesa. Os guias turísticos acompanham os grupos explicando significados. Uma delas salienta que não é uma igreja de ouro, mas revestida pelo cobiçado metal. Outro explica a quantidade de altares do templo e o significado das imagens em cada um deles. As pessoas circulam pelo local. Celulares em punho, registros garantidos. Uma guia turística faz fotos de um casal dando um beijinho. Minha esposa e eu somos capturados para uma foto



Placa na entrada do Convento e Igreja de São Francisco



Interior da Igreja de São Francisco

também. Insistem que nos beijemos. Eu me recuso. Insistem e eu também. Alego estar numa igreja que inspira respeito. A réplica que recebo é que seria a oportunidade de renovar os votos de casamento. O verdadeiro motivo da minha recusa, porém, não foi este. Muito me incomoda a maneira como a igreja é a apresentada, representada, apropriada, ocupada e experienciada pelos turistas. Faz parte deste incômodo não apenas o comportamento deles, mas o fato de que este atitude é pré-determinada pelo tipo de visita que é oferecida aos viajantes. Trata-se, a meu ver, de uma situação na qual se naturaliza e se transforma em um ícone acrítico e vazio



Interior da Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos

de significado reflexivo um local de profunda contradição histórica do país.

Sabemos que o templo foi construído no período colonial. O regime escravocrata fornecia a mão de obra e as condições materiais de produção daquele mundo. No entanto, nenhuma referência foi vista por mim sobre quem, de fato, ergueu cada tijolo daquela igreja. Como pergunta Bertolt Brecht (Alemanha, 1898 – 1956) no poema Perguntas de um trabalhador que lê:

Quem construiu Tebas, a cidade das sete portas?

Nos livros estão nomes de reis;

Os reis carregaram as pedras?

[...]

A grande Roma está cheia de arcos-do-triunfo:

Quem os erigiu? Quem eram aqueles que foram venci-

dos pelos cézares?

[...] **O jovem Alexandre conquistou a Índia.**

Sozinho?

César ocupou a Gália.

Não estava com ele nem mesmo um cozinheiro?

[...]

A cada dez anos um grande homem.

Quem pagava as despesas?

Tantas histórias,

Tantas questões

Inspirado em Brecht, perguntava-me: quais foram

os operários desta maravilha? Ela é mesma de origem portuguesa? Quem ergueu cada tijolo? Quais eram as condições de trabalho? Qual a premiação para os trabalhadores? Quem minerava e transportava as pedras, os metais, o ouro? Alguém caiu dos andaimes? Por que esta obra é representada como uma maravilha portuguesa se os trabalhadores eram africanos? Muito se fala, e com razão, sobre o holocausto nazista, mas a narrativa dominante apaga o fato de que passamos por experiência semelhante em relação aos povos indígenas nativos do Brasil e aos povos africanos capturados, acorrentados e submetidos ao regime da escravidão nestas terras coloniais. É difícil identificar outras práticas que sejam tão violentas quanto a escravidão, especialmente se a considerarmos em seu conjunto, envolvendo todas as formas de tortura, fome, desnutrição, além da privação do escravizado do contato com sua família, filhos, pais, irmãos, língua, cultura e religião.

Sempre que estou em locais como este, vem-me à mente, além do poema de Brecht, a frase de Walter Benjamin (Alemanha, 1892-1940): “nunca houve um monumento da cultura que não fosse também um monumento da barbárie, não o é, tampouco, o processo de transmissão da cultura”. De fato, aquele monumento incrível, essa verdadeira obra humana, produto da cultura, não foi isenta de barbárie. A narrativa sobre ela, porém, oculta tanto quanto pode a barbárie subjacente. Recebe tratamento de paisagem trivial o fato de que foram escravos que construíram a igreja. Não se mencionam que eram pessoas, seres humanos capturados da África, trazidos à força para o Brasil em imundos navios, que muitos morriam nesse trajeto. Aqui chegados passavam a ser tratados como animais de tração e reduzidos à força motriz. Foram eles que ergueram cada tijolo, que executaram a obra. Pasmem: os negros, po-



Quadro de etapa da via sacra com Jesus Cristo preto



Presépio com menino Jesus preto

rém, não podiam, depois de pronta, frequentarem a igreja que construíram. Pasmem: esta é uma igreja dedicada a São Francisco de Assis. A marca histórica deste santo é o ato de se despojar de toda riqueza, abrir mão de sua herança familiar e viver uma vida de radical pobreza, buscando ampliar o máximo possível a sua mensagem de combate à opulência da Igreja Católica medieval. O santo dos pobres é homenageado numa igreja absurdamente rica e erguida da forma mais cruel possível.

A sequência da frase benjaminiana supracitada é a seguinte: “Por isso, na medida do possível, o materialista histórico se desvia dela [da barbárie contida no processo de transmissão da cultura]. Considera sua tarefa escovar a história a contrapelo” (BENJAMIN, 1987, p. 225). No caso desta igreja, quando se observa na direção contrária ao pelo o que poderia emergir? O que aconteceria, por exemplo, se o turista que entrasse nessa igreja fosse não compelido a fazer fotinhas de beijinhos para as redes sociais, mas tivesse que ser submetido a uma profunda e dolorosa experimentação do que foi o regime da escravidão? Se este turista entrasse, por exemplo, em uma câmara em que ele observasse, ouvisse, visse e sentisse como era o processo de tortura de um escravizado realizado no pelourinho? Qual seria a experiência da aterradora cena do estupro de uma mulher escrava? Como seria saber que essa mulher ficaria grávida e depois o filho seria vendido para outro senhor de escravos? Ou então ouvir crianças estourando no ventre de suas mães grávidas atiradas em fogueiras, como conta Gilberto Freyre na obra Casa-Grande & Senzala? Com que consciência este turista sairia se aqui ocorresse algo parecido com o que costuma ser feito nos museus do holocausto nazista? Quais forças sociais e políticas impedem que esta igreja seja escovada a contrapelo? Talvez esteja sintetizada aí uma das principais contradições que insistem em resistir no coração do Brasil

colonial.

Os explorados e oprimidos do regime colonial, porém, não se submetiam passiva e mansamente ao massacre que sofriam. Foram muitas e diversificadas as formas de resistência. Nem sempre ela ocorria na forma de uma revolta frontal, mas de lentos processos de reapropriação, resignificação e recriação de modos de sobrevivência física e cultural. O sincretismo religioso e o que é chamado de cultura baiana me parecem

evidentes resultados disso.

Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de São Benedito

Um resultado mais imediato de resistência, mas também de expressão da desigualdade diante fé, é a construção de uma igreja para os pretos, livres ou escravizados. Enquanto a igreja principal, banhada a ouro, era frequentada pela aristocracia colonial, restou aos povos de origem africana construir a sua própria igreja. Nomeada de Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de São Benedito, essa igreja, de acordo com os relatos que ouvimos, levou mais de cem anos para ficar pronta. Os escravos eram liberados à noite para fazer



Quadro descreve aproximação entre negros e santos de pele preta

rem a construção, mas como não havia iluminação elétrica, precisavam da luz natural da lua cheia para trabalharem, o que lhes condicionou a laborem apenas uma semana em cada ciclo lunar.

A observação deste templo é bem interessante. A representatividade hoje tão exaltada já era buscada naquele período. O presépio, por exemplo, ao contrário do que está na igreja de São Francisco, possui um menino Jesus preto. As placas com as etapas da via sacra igualmente possuem imagens de Cristo na cor preta. Os santos que adornam os altares são quase todos negros. São Benedito, Santa Efigênia e Santa Bárbara estão entre os destaques.

Na entrada da igreja há placa com algumas informações sobre a criação do tem-

plo: “foi fundada em 1685, por uma das primeiras irmandades de homens pretos do Brasil. A atual igreja do pelourinho começou a ser construída em 1704, pelos próprios irmãos negros, incluindo escravos. Essa igreja, a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, é um testemunho eloquente da comunhão fraterna entre culturas e modos diversos de crer em Deus. Uma excelente oportunidade para rezar pela unidade de todos os homens e mulheres do mundo”.

Causou-me estranheza e inquietação a expressão “comunhão fraterna entre culturas e modos diversos de crer em Deus”. Analisando a contrapelo, é possível observar que as coisas não se deram de forma harmônica como a frase sugere. Como já dito, a escravidão, a proibição dos idiomas e das religiões dos indígenas e negros, torturas e outras tantas formas de opressão não são compatíveis com uma convivência harmônica. O próprio fato aqui apresentado, isto é, a imposição de uma religiosidade europeia, mas impedida de ser praticada no mesmo espaço, coloca um ponto de interrogação nesta suposta “comunhão fraterna”.

Inicia-se aí, porém, um processo de resistência que se dá pela resignificação dos símbolos católicos e pelo sincretismo religioso. Com a proibição dos cultos africanos, as figuras religiosas do cristianismo vão progressivamente sendo associadas a entidades sagradas da África. Assim, apesar do esforço de apagamento de tudo que era oriundo desse continente, esse projeto jamais foi possível de ser concretizado. O próprio panteão católico se torna um locus de apropriação pelos africanos como forma de praticar a sua fé e sua cultura. Além disso, os pretos passam a se apropriar de referências cristãs que lhes dão esperança e força para passarem pelo martírio da escravidão. Pode ser inserida nessa chave não apenas o escurecimento do próprio cristo, mas também a predileção por santos de pele escura e a devoção a santos cuja história foi marcada pelo sofrimento, pela tortura e pelo martírio.

Durante a interação com moradores perguntei algumas vezes como ocorre atualmente o relacionamento entre católicos, evangélicos e praticantes de religiões africanas como umbanda e candomblé. O que me foi passado é que há atritos, mas que eles são pontuais. De modo geral, haveria, segundo os relatos, uma convivência relativamente tranquila entre as diferentes matrizes religiosas. De fato, a nossa experiência não sugere nada contrário disso no atual momento, como irei demonstrar a seguir ao tratar sobre a festa da Lavagem do Bonfim. Ainda assim, sabemos que o passado esconde profundas violências, das quais a segregação entre brancos e pretos na prática do próprio catolicismo colonial é um exemplo eloquente. Ou seja, ainda que exista alguma harmonia, é difícil crer que mesmo hoje ela seja igualitária e no passado certamente não foi.

Cresol lança a maior campanha de prêmios do cooperativismo de crédito do Brasil: "Cooperar é Ganhar"

Cooperativa vai sortear mais de R\$ 6 milhões até o final do ano e traz o cantor sertanejo Milionário como grande divulgador

Foto: Divulgação/Cresol

A Cresol lança, dia 1º de abril, a maior campanha de prêmios do cooperativismo de crédito do Brasil: "Cooperar é Ganhar". Com objetivo de proporcionar uma oportunidade única de reconhecimento aos cooperados e divulgar os benefícios da cooperação, a ação terá sorteios mensais em todas as cooperativas do Sistema Cresol e um prêmio final de R\$ 1 milhão, somando mais de R\$ 6 milhões em prêmios no total.

De maio a novembro, na primeira segunda-feira de cada mês, serão mais de 2.300 sorteios de R\$ 1.500,00. Já no dia 2 de dezembro, acontecerão mais de 100 sorteios com prêmios que vão de R\$ 1.500 até R\$ 100 mil. E no dia 23 de dezembro, o sorteio final irá premiar um cooperado com o valor de R\$ 1 milhão.

Para participar, é preciso ser cooperado da Cresol em qualquer Estado brasileiro ou, então, tornar-se um associado — novos cooperados podem ganhar 5 números da sorte de uma vez. Aplicações, investimentos e uso de soluções financeiras como cartão de crédito e



seguros também geram números de sorte para concorrer.

"Nós pensamos essa campanha para quem já está com a Cresol na caminhada de 28 anos e também para quem está se tornando nosso sócio agora. Os critérios de participação ajudam o nosso cooperado a planejar as finanças, pensar no futuro, criar uma reserva, as demais soluções financeiras tornam a vida mais prática. É uma grande oportunidade para organizar o financeiro e ainda concorrer e, quem sabe, ser o

novo milionário", comenta Cledir Magri, presidente da Cresol Confederação.

Para ilustrar a campanha "Cooperar é Ganhar", o personagem é o cantor sertanejo Milionário (Romeu Januário), da dupla Milionário e José Rico. O artista foi escolhido por

gerar uma conexão emocional com cooperados e não cooperados e, ainda, completa a estrutura robusta da ação, de abrangência nacional. "A proposta é entregar nostalgia e muita simpatia para o público: é uma figura que ultrapassa gerações.

Nós ouvimos, nossos pais cresceram ouvindo e até mesmo o público mais jovem já teve contato com os sucessos da dupla", explica Pablo Guancino, diretor de Negócios da Cresol Confederação.

Além da representatividade do cantor, as referências do nome com os prêmios milionários e a estratégia de expansão da cooperativa, que pretende chegar a 1 milhão de cooperados até o final do ano, formam uma combinação perfeita com a escolha de Milionário para a campanha da Cresol.

Os detalhes da "Cooperar é Ganhar", como critérios de participação, consulta de números da sorte e divulgação dos ganhadores dos sorteios, estarão disponíveis através do site cresol.com.br.

Sobre a Cresol Com 28 anos de história, mais de 900 mil cooperados e 855 agências de relacionamento em 19 Estados, a Cresol é uma das principais instituições financeiras cooperativas do País. Com foco no atendimento personalizado, a Cresol fornece soluções financeiras para pessoas físicas, empresas e empreendimentos rurais.

Sobre a Cresol Com 28 anos de história, mais de 900 mil cooperados e 855 agências de relacionamento em 19 Estados, a Cresol é uma das principais instituições financeiras cooperativas do País. Com foco no atendimento personalizado, a Cresol fornece soluções financeiras para pessoas físicas, empresas e empreendimentos rurais.

Sobre a Cresol Com 28 anos de história, mais de 900 mil cooperados e 855 agências de relacionamento em 19 Estados, a Cresol é uma das principais instituições financeiras cooperativas do País. Com foco no atendimento personalizado, a Cresol fornece soluções financeiras para pessoas físicas, empresas e empreendimentos rurais.



Osvaldo Vidual
Social

Aniversariantes



Oscar Maran



Eliza Diotto Aoki



Rosana Guandalin



Fernanda Beckauser



Carlos Alberto Tenedine



Silvio Spacki



Roberto Almeida



Silvanei Santos



Rogério Borges da Silva



Rony Dias Pimentel

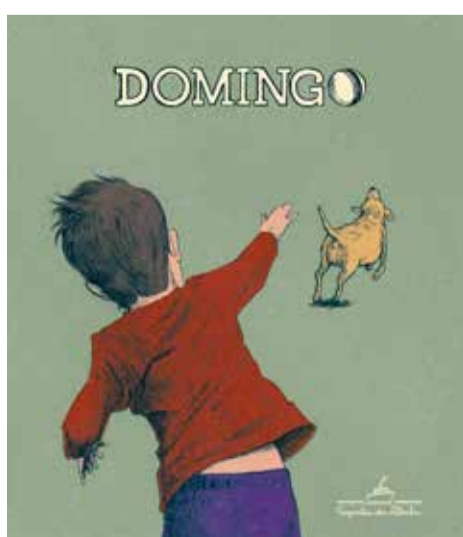
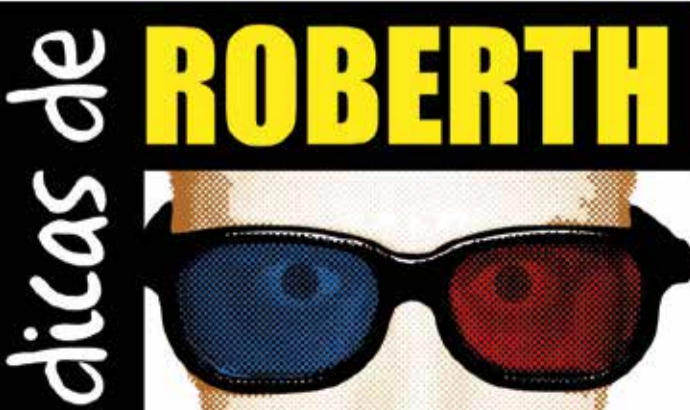


Mauro Batista Amorim



Guilherme Canonio

Domingo é tempo de festa



Sua leitura para hoje e sempre comemorar, separe os ingredientes e venha preparar uma ótima macarronada neste domingo com a família e descubra a amizade ao redor da mesa com grande lealdade e união.

Colunista

Roberth Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xeque Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Roberth o canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, palestras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato roberthfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

PREVISÃO NOROESTE NOVA ESPERANÇA-PR
Fonte: Simepar

Terça-feira, 09/04/2024
Máx. 27°
Mín. 22°
Parcialmente nublado com pancadas de chuva



Quarta-feira, 10/04/2024
Máx. 29°
Mín. 21°
Nublado



Quinta-feira, 11/04/2024
Máx. 30°
Mín. 21°
Parcialmente nublado com pancadas de chuva

